



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

PLANO OPERATIVO ANUAL Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

PARTÍCIPES:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ

VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023

01 - INTRODUÇÃO

O presente **PLANO OPERATIVO ANUAL** (retificado) foi elaborado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ** no modelo assistencial estabelecido pelo SUS/SP, e definição das áreas de atuação, metas quantitativas a serem atingidas, indicadores de desempenho a serem monitorados e avaliados em função da efetividade do **CONVÊNIO 007/2022** firmado em 28 de julho de 2022 com Plano Operativo vigente até 30 de setembro de 2022 e **Termo Aditivo 013/2022** com Plano operativo vigente de 01 de outubro de 2022 até 28 de julho de 2023.

02 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Razão Social	IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ
Endereço	RUA RANGEL PESTANA, 194 - CENTRO 12501-090 - GUARATINGUETÁ - SP
CNPJ/MF	48.547.806/0001-20
CNES	2081512
CEBAS	CERTIFICADO DE ENTIDADE DE BENEFICIENTE SOCIAL - SAÚDE Portaria 1012 de 01 de junho de 2017 Processo de Renovação SISCEBAS / MINISTERIO DA SAÚDE Enviado eletronicamente em 20/12/2017
	ROMULO AUGUSTO DE BARROS Provedor

Ruf
1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

03 - INSERÇÃO DA SANTA CASA NO SUS

A Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde sob nº 2081512 e faz parte integrante do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá. Sua área de atuação predominante é na assistência hospitalar, ambulatorial de média e alta complexidade, para o município de Guaratinguetá e dos integrantes do Colegiado Regional do Circuito da Fé.

04 - PERFIL ASSISTENCIAL SUS

A Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá caracteriza-se como um hospital geral de retaguarda regional de média e alta complexidade.

Sua estrutura operacional está inserida na Rede de Estabelecimentos de Serviços de Saúde sob a **GESTÃO MUNICIPAL** do SUS, particularmente com a missão de caracterizar-se como um polo da microrregião de Guaratinguetá.

Para este mister, se propõe atuar com eficiência e eficácia de forma complementar nas ações da atenção básica desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá.

05 - CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

A Santa Casa de Misericórdia destinará para execução do Convênio nº 007/2022, os Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, Consultas e Procedimentos, de acordo com os equipamentos relacionados no CNES.

E um total de 119 (cento e dezenove) leitos SUS, que compreendem 77,77% dos leitos hospitalares da instituição, conforme abaixo discriminados:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa
Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

5.1 - Internação:

ESPECIALIDADE	LEITOS TOTAIS	LEITOS SUS
Clínica Médica (Adulto)	53	38
Oncologia		
Clínica Médica (Adulto) - Isolamento	02	02
Clínica Médica e Cirúrgica (Pediátrica)	07	06
UTI Geral - Tipo II (Adulto)	25	20
UTI Neonatal - Tipo II	07	06
Clínica Médica (Ginecologia e Obstetrícia)	11	10
Clínica Cirúrgica (Ginecologia e Obstetrícia)	05	04
UTI Queimados (Adulto)	07	06
Clínica Cirúrgica (Adulto)	34	25
Clínica Cirúrgica (Adulto) - Isolamento	02	02
TOTAL	153	119

5.2 - Centro Cirúrgico

SALA	LEITOS TOTAIS
Sala de Cirurgia	06
Sala de Recuperação individual	01
Leitos de Recuperação	07

06 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA INTERNAÇÕES ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Para atender ao objetivo deste Plano Operativo Anual, a Santa Casa de Misericórdia irá realizar internações eletivas e de urgência e emergência, dentro das suas especificações técnicas e os leitos serão disponibilizados até o limite do Convênio nº 007/2022, no quantitativo de **573 (Quinhentos e setenta e três) AIHs mês:**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa
Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETA

6.1 - Metas de internações / mês *Inclusas diárias de UTI nas AIHs

LEITOS	ESPECIALIDADE	LEITOS SUS	AIHs MÊS	Valor Financeiro MAC	
Cirúrgicos (Adulto)	Cirurgia Geral	33	100	R\$ 136.231,95	
	Unidade de Isolamento		15	R\$ 144.460,07	
	Queimados		35	R\$ 42.000,00	
	Cirurgia Urgência		27	R\$ 90.879,06	
	Oncologia				
Clínicos (Adulto)	Clínica Médica	60	150	R\$ 499.860,72	
	Unidade de Isolamento		81	R\$ 76.025,27	
	UTI Geral - Tipo II				
	Oncologia				
Clínicos e Cirúrgicos (Infantil)	UTI Neonatal - Tipo II	06	60	R\$ 1.070.920,24	
	Pediatria (Clínica e Cirúrgica)	06			
Maternidad e	Ginecologia e	14	105		
	Obstetrícia (Clínica e Cirúrgica)				
TOTAL			573		R\$ 2.060.377,31

6.2 - O limite financeiro mensal estabelecido para os serviços elencados no item 6.1 é de **R\$ 2.060.377,31** (Dois milhões, sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) por mês.

07 - METAS FISICAS E FINANCEIRAS SERVIÇO AMBULATORIAL E SADT

Os Atendimentos Ambulatoriais e o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) serão prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá a partir da autorização prévia e/ou do agendamento realizado pela Central de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde, até o limite estabelecido por este Plano Operativo Anual, discriminado abaixo:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETA

7.1 - Metas de exames / mês

PROCEDIMENTO	QTD	VALOR
Exames Laboratoriais - Rede Municipal	28.000	171.000,00

EXAMES REDE MUNICIPAL		
PROCEDIMENTO	QTD	VALOR
Mamografia	200	9.000,00
Eletrocardiograma	50	500,00
Anatomopatológico	24	576,00
Eletroneuromiografia	15	2.475,00
Holter	10	900,00
Mapa	15	1.350,00
Teste Ergométrico	15	1.350,00
Ressonância Magnética	25	7.500,00
Colonoscopia / Endoscopia (Internado)	10	Valor agregado a AIH
TOTAL	364	23.651,00

7.2 - Metas de consultas e procedimentos

	PROCEDIMENTO	QTD	VALOR
Pró Santa Casa	Consulta Ortopedia	280	2.800,00
	Consulta Neurologia	15	150,00
	Procedimento Ortopedia	60	2.100,00
Consultas Clínicas e Cirúrgicas Rede Municipal	Consulta Cirurgia Geral	120	7.200,00
	Consulta Urologia	40	2.400,00
	Consulta Cirurgia Vascular	40	2.400,00
	Consulta Cardiologia	30	1.800,00
	Consulta Endocrinologia	64	3.840,00
Centro de Queimados	Acompanhamento Queimados	25	393,75
	Curativo Grau II - Debridamento	180	5.832,00
	Curativo Medio Queimado	45	1.406,25
	Curativo Grande Queimado	40	1.750,00
TOTAL METAS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS		939	32.072,00

*As autorizações e agendamentos dos exames são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Informação definido pela Gestão. O prestador também deverá confirmar os procedimentos, uma vez que a ação pode implicar na avaliação do cumprimento de metas do presente instrumento.

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

O quantitativo de primeira consulta e retorno disponibilizados para agendamento do município devem ser definidos de acordo com as demandas registradas no sistema de regulação tanto do Hospital quanto da Secretaria, a serem definidas juntamente ao setor de Regulação o proporcional destinado a cada tipo de consulta para que seja, assim, resolutivo para a Rede Municipal, de maneira equânime.

O tratamento dos pacientes agendados devem ser resolvidos em até três consultas, sendo uma primeira consulta e dois retornos, que devem acontecer no prazo máximo de 12 meses, com relatório de contrarreferência para a rede municipal de saúde para acompanhamento após esse período.

7.3 - atendimentos Oncológicos

As vagas serão reguladas pela Rede Hebe Camargo - Central de Regulação do Estado de São Paulo - via CROSS, de acordo com as quantidades liberadas pela Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, dentro do Teto Financeiro.

METAS AMBULATORIAIS ONCOLOGIA		
PROCEDIMENTO	QTD	VALOR
Exames Laboratoriais	2958	18.073,38
Radiografia	63	756,00
Ultrassonografia	171	10.260,00
Tomografia	96	24.247,36
Ressonância	14	4.200,00
Endoscopia Digestiva Alta	4	192,64
Anatomopatológico	24	648,00
Mamografias	30	1.350,00
Colonoscopia	9	1.013,94
Eletrocardiograma	18	180,00
Consulta Cardiologista	32	320,00
Consultas Oncologia	700	7.000,00
Sessões Quimioterapia	314	260.631,96
TOTAL		328.873,28

METAS DE INTERNAÇÃO ONCOLOGIA (*)			
LEITOS	ESPECIALIDADE	AIHs MÊS	Valor
Cirúrgico	Oncologia	27	R\$ 90.879,06
Clínico	Oncologia	81	R\$ 76.025,27
TOTAL		108	R\$ 166.904,33

(*) Valor demonstrado em quadro 6.1 - metas de internação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

TETO ONCOLOGIA	VALOR TOTAL
Metas Ambulatoriais Oncologia	R\$ 328.873,28
Metas Internação Oncologia	R\$ 166.904,33
	R\$ 495.777,61

7.4 - atendimentos em Hemodiálise

As vagas serão reguladas pela Central de Regulação do Estado de São Paulo - via DRS XVII Taubaté, de acordo com as quantidades liberadas pela Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, dentro do limite Financeiro FAEC (Financiamento de Ações Estratégicas e Compensação) do Ministério da Saúde.

METAS - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) / HEMODIÁLISE		
PROCEDIMENTO	QTD	VALOR
Exames Laboratoriais	1380	8.431,80
Radiografia	5	60,00
Ultrassonografia	5	300,00
Tomografia	5	775,00
Consultas Nefrologia	200	2.000,00
Sessões Hemodiálise	1320	266.139,20
TOTAL		277.706,00

7.5 - Valor Ambulatorial e SADT do Plano Operativo

O limite financeiro mensal estabelecido para os serviços elencados no item 7 é de R\$ 833.302,28 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos) por mês.

08 - VALOR TOTAL DO PLANO OPERATIVO ANUAL FINANCIAMENTO

8.1 Resumo de SIA e SIHD

O quadro a seguir demonstra o quantitativo pactuado para realização dos procedimentos ambulatoriais e internações do Convenio.

ITEM	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
Metas de Internação	R\$ 2.060.377,31
Metas Ambulatoriais e SADT	R\$ 833.302,28
Total	R\$ 2.893.679,59

[Handwritten signatures]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

O limite financeiro mensal estabelecido para os serviços elencados nos itens 6 e 7 é de R\$ 2.893.679,59 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

8.2 Incentivos do Convênio:

O quadro a seguir demonstra o quantitativo total de incentivos do Convênio repassados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Pró Santa Casa (Estado)	R\$ 94.500,00	R\$ 1.134.000,00
Santa Casa Sustentável (Estado)	R\$ 208.850,00	R\$ 2.506.200,00
IntegraSUS (Federal)	R\$ 22.868,41	R\$ 274.420,92
IAC (Federal)	R\$ 338.702,91	R\$ 4.064.434,92
Rede Cegonha (Federal)	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Rede Cegonha (Municipal)	R\$ 38.325,00	R\$ 459.900,00
Pro Santa Casa (Municipal)	R\$ 27.700,00	R\$ 332.400,00
IAC (Municipal)	R\$ 97.205,30	R\$ 1.166.463,60
Retaguarda UPA (Municipal)	R\$ 286.000,00	R\$ 3.432.000,00
TOTAL	R\$ 1.175.716,90	R\$ 14.108.602,80

8.2.1 O incentivo da Retaguarda da UPA Municipal refere-se a cessão de toda infraestrutura do centro cirúrgico da Santa Casa e o segundo cirurgião no período diurno.

8.3 - Teto Financeiro Convênio

Segue a tabela abaixo referente aos Recursos provenientes do Governo Federal, Estadual e Municipal:

FONTE DO RECURSO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Federal	R\$ 2.431.816,19	R\$ 29.181.794,28
Estadual (*)	R\$ 303.350,00	R\$ 3.640.200,00
Municipal	R\$ 1.334.230,30	R\$ 16.010.763,60
TOTAL	R\$ 4.069.396,49	R\$ 48.832.757,88

(*): Recurso recebido direto pelo prestador

09 - SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do desempenho da Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá quanto ao presente Plano Operativo Anual, em relação às metas físicas, financeiras, qualitativas e de

[Handwritten signatures and initials]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO



gestão será QUADRIMESTRAL, conforme cronograma no item 12 do presente POA.

Para esta avaliação, a Santa Casa disponibilizará à SECRETARIA, todos os relatórios porventura solicitados, produzidos através de suas ferramentas gerenciais de maneira que possam propiciar a confirmação dos serviços prestados.

A Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá deverá apresentar as informações regulares do SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) e o SIH (Sistema de Informações Hospitalares) e CIHA conforme determinação do Ministério da Saúde, em prazos e datas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

O Prestador deve também adotar medidas de gestão administrativa-financeira que agregue transparência, probidade, ética e credibilidade ao processo gerencial do Hospital, garantindo equilíbrio econômico e financeiro do convênio.

10 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Operativo Anual será composta pelos seguintes membros:

- 02 representantes a Secretaria Municipal da Saúde (indicados pelo Secretário)
- 02 representantes do Conselho Municipal de Saúde (indicados pelo Presidente)
- 02 representantes da Santa Casa de Misericórdia (indicados pelo Representante Legal do Hospital)

11 - MONITORAMENTO DO CONVENIO

A - INDICADORES DE PRODUÇÃO

A.1 - Alcance da produção física em Internações Hospitalares, com relação ao Plano Operativo Anual (POA); (pontuação até 3.0)
Nº de AIH produzida TABWIN: Linha: leito/especialidade (internação); coluna: não ativa; incremento: frequência; seleções ativas: leito especialidade cirúrgico, clínico.

$$\frac{\text{Soma do N}^\circ \text{ AIH Produzida}}{\text{N}^\circ \text{ AIH Contratado} \times 4}$$

$\geq 80\% = 3,0$
entre 60% e 79% = 1,5
$< 60\% = 0$



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

A.2 - Alcance da produção financeira em Internações Hospitalares, com relação ao POA; (pontuação até 3.0)

Verificado no TABWIN. Linha: leito/especialidade; coluna: não ativa; incremento: valor total; seleções ativas: leito especialidade cirúrgico, clínico.

$$\text{Percentual} = \frac{(\text{Produzido}) * 100}{\text{Contratado}}$$

>= 80% = 3,0

entre 60% e 79% = 1,5

< 60% = 0

A.3 - Alcance da produção física em Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), com relação ao POA; (pontuação até 3.0)

Dados verificados pelos sistemas MV, CROSS e TABWIN
Pontuação deverá ser obtido em cada um dos serviços descrito no POA, sendo a porcentagem calculada por:

$$\text{Percentual} = \frac{(\text{Obtido}) * 100}{\text{Contratado}}$$

>= 80% = 3,0

entre 79% e 70% = 2,0

entre 69% e 50% = 1,0

< 50% = 0

A.4 - Alcance da produção financeira em Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), com relação ao POA; (pontuação até 3.0)

Dados verificados pelos sistemas MV, CROSS e TABWIN
Pontuação deverá ser obtido em cada um dos valores dos serviços descrito no POA, sendo a porcentagem calculada por:

$$\text{Percentual} = \frac{(\text{Obtido}) * 100}{\text{Contratado}}$$



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

>= 80% = 3,0
entre 79% e 70% = 2,0
entre 69% e 50% = 1,0
< 50% = 0

A.5 - Taxa de ocupação dos leitos SUS hospitalares; (pontuação até 3.0)

TABWIN: linha: leito/ especialidade cirurgico, clinico; coluna: não ativa; incremento: diária; seleções: hospital SP (cnes): 2081512 e leito/especialidade.

Soma quadrimestral das diárias Clínicas e Cirúrgicas x 100
Leitos SUS x dias

Apresentou (SIM ou NÃO)	%	Sim= 1,0 não = 0 >= 80% = 1 entre 50% e 79% = 0,5 < 50% = 0
-------------------------	---	---

A.6 - Taxa de ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva; (pontuação até 3.0)

TABWIN: linha: tipo de UTI; coluna: não ativa; incremento: diária de UTI; seleções: hospital SP (CNES): 2081512 e tipo de uti: adulto i, ii e iii.

Soma quadrimestral das diárias Clínicas e Cirúrgicas x 100
Leitos SUS x dias

Apresentou (SIM ou NÃO)	%	Sim= 1,0 não = 0 >= 80% = 1 entre 50% e 79% = 0,5 < 50% = 0
-------------------------	---	---

R
uy

11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

A.7 - Tempo médio de permanência em leitos de Clínica Médica;
(pontuação até 2.0)

Nº de diárias: Sistema Tabwin - linha: Leito\Especialidade - coluna:
não ativa - Incremento: Diárias - Seleções Ativas: Hospital SP
(CNES) 2081512 e Leito\Especialidade: Clínica Médica.

Nº de saídas: Sistema Tabwin - linha: Leito\Especialidade - coluna:
não ativa - Incremento: frequência - Seleções Ativas: Hospital SP
(CNES) 2081512 e Leito\Especialidade: Clínica Médica.

Nº de Dias:
$$\frac{\text{Nº de Diárias de Clínica Médica}}{\text{Nº de saídas no período}}$$

< 5 dias = 2	2,0
entre 5 e 10 dias = 1	
> 10 dias=0	

A.8 - Tempo médio de permanência em leitos de Clínica Cirúrgica;
(pontuação até 2.0)

Nº de diárias: Sistema Tabwin - linha: Leito\Especialidade - coluna:
Ano\Mês processamento - Incremento: Diárias - Seleções Ativas:
Hospital SP (CNES) 2081512 e Leito\Especialidade: Cirúrgico.

Nº de saídas: Sistema Tabwin - linha: Leito\Especialidade - coluna:
Ano\Mês processamento - Incremento: frequência - Seleções Ativas:
Hospital SP (CNES) 2081512 e Leito\Especialidade: Cirúrgico.

Nº de Dias:
$$\frac{\text{Nº de Diárias de Leitos Cirúrgicos}}{\text{Nº de saídas no período}}$$

< 7 dias = 2	2,0
entre 7 e 10 dias = 1	
> 10 dias=0	

A.9 - Tempo médio de permanência em leitos de UTI (pontuação até
2.0)

Nº de diárias: Sistema Tabwin - linha: Leito\Especialidade - coluna:
Ano\Mês processamento - Incremento: Diárias - Seleções Ativas:
Hospital SP (CNES) 2081512 e Leito\Especialidade: UTI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Nº de saídas: Sistema Tabwin - linha: Leito\Especialidade - coluna: Ano\Mês processamento - Incremento: frequência - Seleções Ativas: Hospital SP (CNES) 2081512 e Leito\Especialidade: UTI.

Nº de Dias:
$$\frac{\text{Nº de Diárias de Leitos UTI}}{\text{Nº de saídas no período}}$$

< 5 dias = 2	2,0
entre 5 e 7 dias = 1	
> 7 dias = 0	

A.10 - Taxa de mortalidade institucional; (pontuação até 2.0)
Será calculada a Taxa de mortalidade institucional levando em consideração somente os pacientes SUS, tendo em vista o POA em questão.

Nº de óbitos: Sistema TABWIN - linha: Óbitos - coluna: não ativa - Incremento: óbitos - Seleções Ativas: Hospital SP (CNES) 2081512.

Nº de saídas: Sistema TABWIN - linha: Óbitos - coluna: não ativa - Incremento: frequência - Seleções Ativas: Hospital SP (CNES) 2081512.

Taxa de Mortalidade:
$$\frac{\text{Nº de óbitos} \times 100}{\text{Nº de saídas}}$$

<= 3% = 2	2,0
entre 3% e 5% = 1	
> 5% = 0	

A.11 - Indicador de infecção hospitalar conforme padronizado pelo GVE; (pontuação até 2.0)

Apresentação das planilhas referentes às infecções hospitalares conforme padronizado pelo GVE; (Sim = 2,0 pontos ; Não = 0,0 pontos)

A.12 - Taxa de Reinternação (pontuação até 2.0)

Consulta no sistema SIHD2

Taxa % =
$$\frac{\text{Nº de reinternações no período de 30 dias} \times 100}{\text{Nº de saídas no período de 30 dias}}$$



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa
Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETA

$\leq 10\% = 2$	2,0
entre 10% e 25% = 1	
$> 25\% = 0$	

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS = 30 PONTOS

B - INDICADORES DE GESTÃO

B.1 - Atualização do CNES; (pontuação até 1.0)

Apresentação de documentos de atualização do CNES (Sim = 1,0 ponto; Não = 0,0 pontos).

B.2 - Alimentação e apresentação dos Sistemas de Informação S.I.A, SIHD e CIHA, nos prazos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde; (pontuação até 2.0)

Recebimento mensal dos arquivos de atualização através do email e apresentação da cópia do envio do email com arquivo em anexo para comprovação no monitoramento (Sim = 1,0 ponto; Não = 0,0 pontos).

B.3 - Apresentação das contas hospitalares de imediato ao encerramento da AIH; (pontuação até 2.0)

$$\frac{\text{Número médio de AIHs apresentadas com alta em cada mês} \times 100}{\text{Média do Total de AIHs apresentadas no período}}$$

$\geq 80\% = 2,0$
entre 60% e 79% = 1,5
$< 60\% = 0$

B.4 - Percentual de diagnósticos secundários na AIH, discriminados pelas Clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica; (pontuação até 2.0)

$$\frac{\text{Número médio de AIH com diagnósticos secundários} \times 100}{\text{Média do Total de AIH}}$$

Pontuação por Clínica: $> 25\% = 0,5$ $< 25\% = 0$



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

**Santa
Casa**
Guaratinguetá

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

B.5 - Alvará de funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; (pontuação até 1.0)

Apresentar licença da VISA com prazo válido (0,5 ponto);
Apresentar AVCB com prazo válido (0,5 ponto).

B.6 - Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas; (pontuação até 1.0)
Apresentação do Plano da Instituição (Sim = 1,0 ponto; em implementação = 0,5 ponto; Não = 0,0 pontos).

B.7 - Comissões obrigatórias e respectivos relatórios: Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar, Óbitos e Revisão de Prontuários; (pontuação até 2.0)
Apresentação de documento comprobatório das Comissões Obrigatórias (Ética médica, Controle de Infecção Hospitalar, Óbito, Prontuários).
Pontuação por Comissão: Sim = 0,5 / Parcial = 0,25 / Não = 0

B.8 - Serviço de Ouvidoria e/ou Serviço de atendimento ao usuário; (pontuação até 1.0)
Apresentação de documento comprobatório relativo ao Serviço de Satisfação e/ou ouvidoria (Sim = 1,0 / Parcial = 0,5 / Não = 0);

B.9 - Educação Permanente: capacitações e treinamentos; (pontuação até 1.0)
Apresentação de relatório mensal informando os cursos, treinamentos, capacitações realizadas, número de funcionários participantes.
Apresentar ainda lista de presença e/ou certificados (Sim = 1,0 / Não = 0).

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS = 13 PONTOS

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS INDICADORES A e B = 39 PONTOS.

ACOMPANHAMENTO DA REDE HEBE CAMARGO

A avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados como CACON ou UNACON será realizada pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e orientada pelos seguintes aspectos:

I - verificação dos parâmetros de produção de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de acordo com a habilitação do estabelecimento de saúde, a população sob sua responsabilidade ou o que foi assumido no Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde (COAP), de acordo com o Capítulo IV da Portaria nº 874/GM/MS, de 2013;

II - verificação das condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos de acordo com a habilitação do estabelecimento de saúde; e

III - verificação dos seguintes indicadores mínimos de assistência:

15



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa
Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

- a) mediana do tempo entre a confirmação diagnóstica e início do tratamento oncológico;
- b) número anual de casos novos de câncer registrados no RHC.

12 - CUMPRIMENTO DE METAS E REPASSES

A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, terá como atribuição:

a) acompanhar o desempenho do Hospital em relação ao cumprimento das metas pactuadas no item 11 deste POA, mediante relatório quadrimestral, cujo modelo será definido pela própria Comissão;

b) elaborar e encaminhar Relatório Quadrimestral de Acompanhamento das Metas Secretaria Municipal da Saúde e ao Prestador, em modelo definido pela mesma;

c) de acordo com a avaliação da Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do POA, e a pontuação recebida, poderá haver corte nos repasses ao Hospital, de acordo com a tabela 12.1.

REPASSES

O repasse dos recursos financeiros fica condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no POA, assim distribuído:

I - quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado será repassado, mensalmente, condicionados ao cumprimento do percentual das metas de qualidade discriminadas no POA.

II - sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado será repassado, mensalmente, condicionados ao cumprimento do percentual das metas quantitativas discriminadas no POA.

O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no POA implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá.

Fica estabelecido que o hospital será remunerado proporcionalmente à sua pontuação:

Tabela 12.1

Porcentagem da Pontuação do POA	Porcentagem do Repasse
De 80 a 100% das metas item I e II	100% do Teto MAC e Incentivos Municipais
De 60 a 79% das metas item I e II	80% do Teto MAC e Incentivos Municipais
De 50 a 59% das metas item I e II	50% do Teto MAC e Incentivos Municipais
De 30 a 49% das metas item I e II	40% do Teto MAC e Incentivos Municipais
Abaixo de 30% das metas item I e II	Suspensão do Convênio.

R
W
16



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PLANO OPERATIVO

Santa
Casa
Guaratinguetá



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

13 - CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da **Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá** será realizada conforme cronograma, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas físicas, financeiras, qualitativas e de gestão, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e controle da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá. O não alcance das metas deverá ser informado ao Prestador, juntamente com as medidas propostas para correção.

PERÍODO DE COMPETENCIA - Ano 2022	MÊS DE AVALIAÇÃO
4 dias de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	FEVEREIRO/ 2023

PERÍODO DE COMPETENCIA	MÊS DE AVALIAÇÃO
Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	JUNHO/ 2023
Maió, Junho, Julho e Agosto	OUTUBRO/ 2023

14 - VIGÊNCIA

O presente Plano Operativo tem uma vigência de 12 (doze) meses a partir da sua homologação pela Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 16 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ
Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ
Rômulo Augusto de Barros
Provedor

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 015/2022 – Registro de Preço para aquisição de conjunto girante, tubos e conexões – Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por lote às empresas:

LOTE 1 – IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA., no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

LOTE 2 – VS – COMÉRCIO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, no valor total de R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

LOTE 3 – FRACASSADO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2022 PROCESSO Nº 063/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais asfálticos para atender a diversas obras de pavimentação.

Fica retificado o Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2022 – o item 4 do Termo de referência.

ONDE SE LÊ: 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que ela já forneceu parte do objeto deste termo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável técnico.

LEIA SE: 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que ela já forneceu 50% do objeto deste termo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável técnico.

Conforme consta no edital. Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Guaratinguetá, 06 de Outubro de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.990, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Reconstitui a Comissão Organizadora do Carnaval – COMCAR 2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Organizadora do CARNAVAL – COMCAR 2023, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:

MÁRIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES – Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Vice-Presidente:

TIAGO ANTUNES DOMINGOS – Presidente da Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá - OESG

Membros da Comissão:

Luciano Wagner da Silva	Vice Presidente da OESG
Mauricio Fernandes da Silva	Diretor de Carnaval da OESG
Raphael Abissi Bichara Abi Rezik	Diretor Jurídico da OESG
João Batista Vaz de Sousa	Presidente da CODESG
José Cosenza Barletta Neto	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
João Geraldo Carvalho Canettieri	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 1º, serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 12.536, de 26 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.991, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa WELINGTON VILANOVA para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19 de outubro de 2022, **WELINGTON VILANOVA**, para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Cultura, no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.992, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar apresentação de atestados médicos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 81/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2022, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar conduta de servidores.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 82/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2022, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

164º	NATAN ROCHA FERREIRA	ESCRITURÁRIO
165º	LEANDRO MEIRA DE MEDEIROS	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.994, de 03 de outubro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 -3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.995, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2022, **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 27 de setembro a 10 de outubro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.996, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

166º	CAMILA ROSA PEREIRA	ESCRITURÁRIO
------	---------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.996, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.996, de 03 de outubro de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia do documento abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA




PORTARIA Nº 12.996, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.997, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia JOSÉ EUGÊNIO NOVAIS DA SILVA para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de outubro de 2022, JOSÉ EUGÊNIO NOVAIS DA SILVA, para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2022, 15 (quinze) dias, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.998, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Reconstitui o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - Gestão 2022/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e art. 9º da Lei Municipal n.º 4.788, de 16 de novembro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 4.977, de 08 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Reconstituir o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, para o período de 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2024, a saber:

- 1 Representante da Secretaria Municipal da Administração:
Titular: SANDRA VALÉRIA SOARES
Suplente: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS
- 2 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: YRAN DOS SANTOS CEZAR
Suplente: FERNANDO CARLOS PEREIRA
- 3 Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: CYNTHIA CORRÊA DE OLIVEIRA FERREIRA
Suplente: MARA STEFANIA PEREIRA PAIVA
- 4 Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MARCIA HELENA DEL MÔNACO ANTUNES
Suplente: ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA
- 5 Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
Suplente: JOSIMERE PEREIRA DE SOUZA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.998, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

-2-

6 Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá:

Titular: ELIANE DA CRUZ

Suplente: VÂNIA CRISTINA LOURENÇO SOUZA

7 Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: MARIA INÁCIA DOS SANTOS

Suplente: VÂNIA CRISTINA BARROS DE MIRANDA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

8 Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social de atendimento as Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica:

Titular: BRUNA DANIELEN OLIVEIRA SANTOS – Guarda Mirim de Guaratinguetá

Suplente: ANA PAULA LEANDRO – Projeto Espaço Amigo

Titular: MIRIAM CAVALHEIRO DA SILVA – Projeto Girassol

Suplente: GIULIANE APARECIDA MACHADO – Serviço de Obras Sociais – S.O.S.

9 Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social de atendimento às Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial (média e alta complexidade):

Titular: MÁRCIA REGINA MOSCATO AMOROSO – Instituto Lucas Amoroso - ILA

Suplente: ROSANGELA MONTEIRO CALTABIANO – Instituto Lucas Amoroso - ILA

Titular: ELIANE HELENA DA SILVA – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá - APAE

Suplente: MARCELA PEREIRA NOGUEIRA – Casa Laura Vicuña - Obra Social Nossa Senhora da Glória

10 Representante das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que atendem Crianças e Adolescentes na área da Educação:

Titular: LILA CRISTINA GUIMARÃES VANZELLA – Creche Chico Xavier

Suplente: EUGÊNIA CHRISTINA BEZERRA DE FRANÇA SILVA – Creche Nova Vida



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.998, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

-3-

11 Representante de Responsável legal por Criança e/ou Adolescente atendido na área da Educação e/ou Assistência Social:

Titular: CINTIA GIANE LIEMES STEIJER

Suplente: LUCIANA APARECIDA SILVA

12 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – O.A.B. – Subsecção de Guaratinguetá:

Titular: LUCILA DEL MÔNACO ANTUNES LEITE

Suplente: HELENA FREIRE SANTOS

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 12.530, de 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.999, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Designa **BIANCA ANDRADE MULLER**, para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16 de novembro de 2022, **BIANCA ANDRADE MULLER**, para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Saúde, por um período de 15 (quinze) dias, de 16 de novembro a 01 de dezembro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.000, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Reconduz o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para o período de 04 de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, “d”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e Lei Municipal n.º 2.922, de 27 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, para o período de 04 de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023, cujos membros não receberão remuneração a qualquer título, dado o caráter relevante dos serviços prestados ao Município:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIAS	NOMES
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Daniele Barros Calheiros Suplente: Camila Pereira Lazarini
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Titular: Cecília Leal da Silva Suplente: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Titular: Hayla Harfouche Suplente: Alessandra Aparecida de Oliveira Ferreira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Titular: Luciana Ferreira dos Santos Carmino Suplente: Sandra Cristina Rosa Di Santo
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Titular: Erika Patricia da Silva Barros Suplente: Neli Silvestre de Oliveira Galvão



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.000, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

-2-

II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTOS	NOMES
REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Titular: Tobias Henrique Gonçalves Rodrigues Suplente: Fernanda Figueiredo Faria Muriano
REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Titular: Sílvia Helena Sansevero Amaral Costa Suplente: Kátia Rose Aparecida da Silva Campos Benedicto
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS	Titular: Alessandra de Paiva Ferreira Machado Suplente: Leiliane Cristina Cursino Ribeiro Titular: Laura Oliveira de Paula Leandro Suplente: Andréa Miranda
REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Erika Aparecida Almeida Monteiro Suplente: Miriam Cavalheiro da Silva

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.955, de 26 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

DECRETO



DECRETO Nº 9.664, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, para a realização das Festividades da Copa do Mundo e Festividades Natalinas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA** de INTERESSE PÚBLICO, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, no período de 14 de novembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, para a realização das Festividades da Copa do Mundo e Festividades Natalinas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.378

PREGÃO PRESENCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022.

Processo: Pregão Presencial nº 162/2022
Objeto: Aquisição de tonners e cartuchos.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá comunica que, a sessão pública designada para o dia 13.10.2022 às 13h, está adiada “sine die”.

Atenciosamente,


Silvia Letícia de J. Zangrandi.
Pregoeira